

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016”, no Órgão 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado no Projeto de Lei nº 613/2015 - Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, o valor de **R\$ 909.557,64** (novecentos e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na atividade **3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, far-se-á a utilização de Recursos de Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 909.557,64** (novecentos e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Aditiva, que visa acrescentar ao Projeto de Lei nº 613/2015 - Mensagem 62/2015, de autoria do Poder Executivo Estadual, que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016”**, com o objetivo de elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Cidades, na atividade finalística de pavimentação e recuperação de vias urbanas nos município do Estado de Mato Grosso.

A Emenda ora proposta visa atender o disposto na Constituição Estadual, em seus §§ 10 e 11, imposto pela Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que determinam a inclusão da Programação das emendas parlamentares na Lei orçamentária anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual